



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

CÓDIGO ELEITORAL - CISTA

Título I

DA FINALIDADE

Art.1º. Este Código Eleitoral tem por finalidade definir as normas e as orientações do processo eleitoral de recomposição, de acordo com o cronograma eleitoral publicado, para escolha dos membros efetivo e suplentes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - CISTA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei nº 11.091/2005 e com as Portarias nº 2.519/2005 e nº 2.562/2005, ambas do Ministério da Educação.

Título II

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna pública as instruções normativas que regulamentam o processo eletivo de recomposição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - CISTA, do conjunto dos Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de eleição dos membros efetivo e suplentes da CISTA será dirigido pela Comissão Eleitoral Especial, designada pela Portaria nº 3328/2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 12 da Resolução nº 67 de 20 de maio de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral será composta de Presidente e 2 membros, designados pelo Reitor, com a incumbência de deflagrarem eleição de 1 (um) membro efetivo e 3 (três) membros suplentes que farão parte da CISTA, que deverão ser eleitos por seus pares, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018 pelo Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>)**.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - É da competência da Comissão Eleitoral:

- I- Coordenar o pleito;
- II- Apresentar a lista de eleitores;
- III- Supervisionar o processo eleitoral;
- IV- Instruir sobre a sistemática da votação;
- V- Decidir sobre os recursos impetrados;
- VI- Difundir todas as informações concernentes ao processo eleitoral em canais informativos do IFSP;
- VII- Receber a apuração dos votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para a homologação do resultado final pelo Reitor;
- VIII- Deliberar sobre os casos omissos.

DO OBJETO

Art. 3º - Realizar o processo eleitoral para a escolha de 1 (um) membro efetivo e 03 (três) membros suplentes para a CISTA com termino de mandato em **dezembro de 2019**.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Todo servidor ativo pertencente à carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro efetivo do IFSP, poderá candidatar-se a CISTA, com exceção daqueles que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

I- Estejam sob penas consequentes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;

II- Estejam afastados por motivo de prisão;

III- Estejam ou estiveram sob suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação da eleição;

IV- Estejam exercendo mandato político;

V- Estejam cedidos a outras Instituições ou órgãos externos ao IFSP;

VI- Estejam no exercício de cargo de direção ou função gratificada em exercício de outra representação;

VII- Sejam membro titular ou suplente do Conselho Superior;

VIII- Sejam membro titular ou suplente do Colégio de Dirigentes.

DOS PROTOCOLOS

Art. 5º - Os protocolos relacionados ao processo eleitoral da CISTA deverão ser efetuados via Aurora.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição dos candidatos deverá ser efetivada entre os dias **09 e 16 de novembro de 2018**, via Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>).

§ 1º - A publicação do deferimento das inscrições ocorrerá no dia **19 de novembro de 2018** no sítio do IFSP.

Art. 7º - Qualquer recurso a respeito da inscrição deverá ser interposto via Aurora.

§ 1º - A Comissão divulgará a sua decisão até **21 de novembro de 2018** no mesmo sistema.

DA CAMPANHA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

Art. 8º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visitas aos Câmpus, utilização de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de comunicação que não comprometam a realização das atividades dos câmpus no período compreendido **entre 22 a 30 de novembro 2018**.

§ 1º - Propaganda danosa e/ou ofensiva à imagem dos candidatos não serão toleradas, possibilitando a exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

§ 2º - O candidato não poderá utilizar quaisquer recursos do IFSP tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e instalações (exceto as previamente autorizadas pela direção geral).

DOS ELEITORES

Art. 9º - Terão direito a voto **todos os Técnicos-Administrativos efetivos ativos** que formam o quadro de servidores do IFSP.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada no **dia 03 e 04 de dezembro de 2018**.

§ 1º - O voto será secreto, uninominal e realizado on line, via Aurora.

§ 2º - O voto será facultativo, não se admitindo voto por procuração;

Art. 11- Caberá à Comissão Eleitoral lavrar a ata da eleição, que deverá ser assinada pelos seus membros.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO

Art. 12 – A divulgação do resultado prévio acontecerá no dia **05 de dezembro de 2018**.

Art. 13 – O resultado será divulgado por ordem decrescente dos candidatos por número de votos totais.

Art. 14 – Em caso de empate entre os candidatos, o critério para classificação final deverá cumprir a seguinte ordem:

I- Antiguidade do Técnico-Administrativo no IFSP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

II- Antiguidade do Técnico-Administrativo no serviço público federal;

III- Maior idade entre os candidatos.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 15 – As impugnações poderão ser protocoladas até as 19:00 do dia **06 e 07 de dezembro de 2018**, por meio do Aurora.

§ 1º - Após analisar todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final no Aurora no mesmo dia da divulgação do resultado final.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16 – Consolidados os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 4 (três) candidatos que obtiverem maior votação. Só será eleito 1 (um) candidato por Campus, a primeira vaga deverá ser ocupada pelo candidato mais votado, a segunda vaga será ocupada pelo segundo mais votado de Campus distinto do primeiro colocado e assim sucessivamente até que todas as vagas sejam preenchidas totalizando 4 (quatro) servidores eleitos. O primeiro colocado irá ocupar a vaga de membro efetivo e os demais eleitos as vagas de membros suplentes. Se necessário, haverá aproveitamento da fila remanescente.

§ 1º - Será divulgada, em **11 de dezembro de 2018**, no sítio do IFSP, a lista em ordem decrescente pelo número de votos de todos os candidatos inscritos.

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 17 – Finda a eleição, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório do qual conste o mapa de encerramento da apuração, encaminhando-o para a homologação pelo Reitor em 12 de dezembro de 2018.

Art. 18 – A apresentação dos membros suplentes será efetivada pelo Reitor entre os dias **13 e 21 de dezembro de 2018**, na sede da Reitoria – São Paulo (horário a ser definidos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

Art. 19 – Ao se tornarem suplentes, os Técnicos Administrativos deverão dar plantão de dois dias semanais de trabalho para a CISTA.

Art. 20 – Os membros exercerão suas atividades conforme regimento interno da CISTA.

São Paulo, 24 de outubro de 2018

Assinatura manuscrita de Felipe Reis Rodrigues, realizada em tinta preta sobre o papel.

FELIPE REIS RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA DE N° 3328 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
E-MAIL: CISTA@IFSP.EDU.BR

Anexo 1

Cronograma Inscrições	09/11/2018 a 16/11/2018
Publicação do deferimento das inscrições	19/10/2018
Recurso sobre indeferimento de inscrição	20/11/2018
Divulgação do resultado do recurso	21/11/2018
Período de campanha	22/11/2018 a 30/11/2018
Votação	03/12/2018 e 04/12/2018
Divulgação do resultado da eleição	05/12/2018
Prazo para impugnação	06/12/2018 e 07/12/2018
Resultado final	11/12/2018
Posse dos membros eleitos	14/12/2018